

Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone (043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07 E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

LEI Nº 997/2021

SÚMULA: Altera o Art. 1ºda Lei Municipal nº 992/2021 que: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada o Poder Legislativo a conceder a recomposição salarial de 4,56 % (quatro virgula cinquenta e seis por cento) sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2021.

Claudemir Valério Prefeito Municipal